



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

CNM: 054932.2.0053837-09

MATRÍCULA Nº 53837

DATA: -29.08.1989.
TÍT. ANT.: -Incorp.: -28.04.1980
VALOR: -CR\$133,33 o m2
IMÓVEL: -Urbano

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno nº112(cento e doze), da quadra 203(duzentos e três), zona 15(quinze), sub-lote 000, com a área, de 200,00m2(duzentos metros quadrados), medindo 10,00 X 20,00mts., situado à Rua Petrópolis; no Prosseguimento do Bairro Bom Pastor, nesta cidade, confrontando-se:- pela frente com a referida rua; pelo lado direito com o lote 122(cento e vinte e dois); pelo lado esquerdo com o lote 102(cento e dois); e aos fundos com o lote 062(sessenta e dois).-----

PROPRIETÁRIA:-Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Reg. ant.: -14.823, Lvº02, deste cartório.

HRA. O Oficial: *[Assinatura]*

R.1-53.837, em 27 de Outubro de 2.000. Protoc.157.049.

DOADORA: Prefeitura Municipal de Divinópolis, inscrita no CGC/MF sob nº18.291.351/0001-64, representada por seu procurador geral o Dr. Wilson Santos de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº28.675, CPF nº124.174.676/15, residente nesta cidade, conforme decreto de 01 de Janeiro de 1997, devidamente autorizado pela Lei nº4.704 de 14.03.2000. DONATÁRIO: Associação de Moradores do Bairro Alto Bom Pastor, com sede nesta cidade, na rua Hibiraci, 110, bairro Bom Pastor, inscrito no CGC/MF nº23.769.094/0001-63, representado por Mirian Teixeira de Oliveira Cunha, brasileira, casada, do lar, residente na rua Hibiraci, 110, Bom Pastor, portadora da C.I.M - 5.012.409 - SSP/MG. DOAÇÃO do imóvel constante da presente matrícula. Valor: R\$5.750,00. Imposto de transmissão isento na forma da lei nº12.426/96, conforme consta na escritura ora registrada. CONDIÇÕES: 1º)O imóvel objeto da doação ora registrada, destina-se, exclusivamente à construção da sede da Associação de moradores do B. Alto Bom Pastor e demais dependências, não podendo, em hipótese alguma ser objeto de alienação, inclusive permuta; 2º)O lote de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do município, sem ônus para este, se, no prazo de dois anos, a partir da data do instrumento ora registrado, não lhe for dada a destinação prevista. Emitida DO conf. IN SRF 090/85. Público pela tabeliã substituta AAGP do Cartório do 2ººfício, desta comarca, em data de 22.09.2000. Lvº333. Fls.141. FFO. O Oficial: *[Assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere.(1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 24,92; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 9,33; RECOMPE: R\$ 1,49; TOTAL: R\$ 35,74. Data do ato: Vide Selo. Oficial:

